

TIME BRASIL EM 10 PASSOS

ROTEIRO PARA OS NAOPS

1

QUANTIDADE DE ADERENTES

A Superintendência da Controladoria Regional da União, juntamente com o Naop, definirá a quantidade de municípios e/ou ente estadual que serão atendidos pelo Programa.

2

DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA

O Naop fará a divulgação do programa aos municípios/estado, informando seus princípios gerais, instrumentos, regras de funcionamento, prazos, condições e procedimentos de adesão.

3

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

O Naop receberá as manifestações de interesse dos entes do seu estado para adesão ao Programa Time Brasil, encaminhado juntamente com uma autoavaliação do ente (Matriz preenchida nos campos “Implantado?” e “Deseja incluir no Plano de Ação”). O Naop poderá solicitar à autoridade máxima do ente sua assinatura junto à autoavaliação para validá-la.

4

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O Naop responderá, por e-mail, a todos os interessados, informando se o processo de adesão poderá continuar para a próxima etapa ou não.

5

ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO*

O Naop agendará reuniões com os entes pré-selecionados para auxiliar e orientar a elaboração do Plano de Ação (campos “Solução”, “Período de Execução”, “Data limite” etc).

6

DESIGNAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO*

O Naop solicitará à autoridade máxima do estado/município designar formalmente um Grupo de Trabalho.

7

ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

A autoridade máxima do ente assina o Termo de Adesão ao Programa Time Brasil.

Devem ser entregues 3 documentos obrigatórios para a formalização da adesão de estado/município ao Time Brasil:

- 1) Versão final do Plano de Ação aprovado pelo Naop;
- 2) Portaria de designação do Grupo de Trabalho; e
- 3) Termo de Adesão assinado.

8

COMUNICADO FORMAL DA ADESÃO

O Naop enviará um comunicado formal ao município/estado sobre sua participação no Time Brasil, iniciando o prazo de até 24 meses para o cumprimento do Plano de Ação.

9

ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS

Sob orientação da CFECS, cada Naop definirá a melhor estratégia para o acompanhamento dos aderentes no estado.

10

PUBLICAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO

Os Planos de Ação dos municípios/estados serão divulgados na página do Time Brasil na internet e também se sugere que seja divulgado pelo aderente

* Os passos 5 e 6 podem ser invertidos, a critério de cada Naop.